

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

## ATA DE REUNIÃO

Ata da 127ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, realizada em 29 de agosto de 2024, em Brasília (DF).

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2024, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edificio Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. Luciana de Sousa Barros, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), realizou-se a 127ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco, secretariada pelas servidoras Camila Girão de Morais Barcelos e Suellen e Silva Vidal de Oliveira e pelos colaboradores Lucimar Braga Oliveira e Daniel Gusmão Albuquerque. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. Rafael Henrique Severo, Diretor da Diretoria de Administração (DA); o Sr. Renato Jorge Brown Ribeiro, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); e o Sr. Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. Aluizo Silva de Lucena, Procurador-Chefe; a Sra. Lívia Passos Xavier, Auditora Chefe substituta; a Sra. Maria Angélica Aben-Athar, Ouvidora; a Sra. Durcinéia Abreu Saldanha, Coordenadora da Coordenação de Prestação de Contas (COPREST); o Sr. Jader Paulo Gonçalves Verdade Junior, Coordenador-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF), a Sra. Marcia de Olinda Masson dos Reis, Coordenadora da Coordenação Geral de Gestão Estratégica de Pessoas (COGEP); o Sr. Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLOG); a Sra. Larissa de Lavor Martinelli Pitrez, Coordenadora-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional (DIPGF); o Sr. Williams Roberto Santinatti Valderramos, Coordenador da Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (CFDCO); a Sra. Lucynila de Noronha Braga, Coordenadora da Coordenação de Licitações e Contratos (CLC); o Sr. Leandro Ferreira Lima, Coordenador Geral da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas (CGOPC); a Sra. Samaria Cristina Ferreira da Silva Rama, Coordenadora da Coordenação de Gabinete (CGAB); a Sra. Thayane Martins Caramuru Menezes, Apoio Administrativo da Coordenação do Gabinete (CGAB); a Sra. Áurea Ítala Santos Portela, Apoio Administrativo da Coordenação do Gabinete (CGAB). Com a palavra a Sra. Luciana Barros saudou a todos os presentes e declarou aberta a 127ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Em seguida passou a palavra à Sra. Camila Barcelos, que iniciou com a leitura do item II - ORDEM DO DIA, a saber: 1. PROPOSTA DO GABINETE 1.1 COMPARTILHAMENTO DE DOCUMENTOS DA AUDITORIA - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o compartilhamento de documentos produzidos pela Auditoria-Geral, referente à consultoria em Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD nº 202300001, com a empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - Trensurb e com o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG, conforme solicitação encaminhada pelo Ofício Circular nº 219/2024. Processo SEI nº 59800.001399/2024-59; Ofício Circular nº 219/2024 - AUDINT/SUDECO (SEI nº 0402268); e Despacho - CPPD/SUDECO (SEI 0402836). A Sra. Camila Barcelos, deu sequência à leitura do próximo item 1.2 APROVAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE 2024/2026 - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o Plano de Integridade da Sudeco para o exercício de 2024 a 2026, o qual foi elaborado em consonância com a Portaria Sudeco nº. 43/2024, que institui o Programa de Integridade e contou com contribuições de todas as áreas desta autarquia. Processo SEI nº 59800.000643/2023-85; Minuta do Plano de Integridade 2024-/2026 (SEI n° 0401219); e Portaria Sudeco nº. 43, de 04 de agosto de 2024 (SEI nº 0401222). A Sra. Camila Barcelos deixou registrado que a minuta do plano de integridade foi elaborada com a contribuição de todas as unidades de gestão de integridade e passou por validação de todas as áreas. A Sra. Luciana Barros colocou os itens em discursão. A Sra. Lívia Passos trouxe esclarecimentos sobre a proposta 1.1, onde reforçou que os documentos são resultados de uma consultoria que foi feita ano passado com o objetivo de facilitar a adequação da Sudeco à LGPD. Complementou informando que a proposta de compartilhamento de informações seria com unidades de auditoria do Poder Executivo Federal e que o intuito de compartilhar os documentos é cooperar com a Administração Pública, posto que a LGPD está em vigor e

que as instituições públicas partilham das mesmas dificuldades no processo de adequação à lei. A Sra. Maria Angélica Aben-Athar se posicionou a favor da liberação, desde que sejam apenas os documentos elencados no processo e destacou a necessidade do órgão que irá receber as informações assinar um Termo de Confidencialidade. O Sr. Raimundo Veloso pediu vistas ao processo, uma vez ele não teve acesso aos documentos. Dessa forma, em comum acordo, foi aprovada a retirada de pauta do Item 1.1. A Sra. Luciana Barros deu continuidade a ordem do dia a saber: 1.2 APROVAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE 2024/2026. A Sra. Camila Barcelos pediu a seguinte correção: onde se lê: Minuta do Plano de Integridade 2024/2026 (SEI 0401219), leia-se: Minuta do Plano de Integridade 2024/2026 (SEI 0403958). Acrescentou que a aprovação em questão é do conteúdo do plano, dado que esse documento ainda passará por uma revisão ortográfica e diagramação antes de sua publicação. A Sra. Luciana Barros colocou o item em discussão, logo após em votação. Aprovado por unanimidade. Em continuidade, a Sra. Camila Barcelos fez a leitura do item 2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) - 2.1 MINUTA DE RESOLUÇÃO - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a Minuta de Resolução nº 0402335, que objetiva a dedução do percentual de 3,0% (três por cento) dos valores dos recursos a serem transferidos aos convenentes, por força de celebração de Convênios de obras e serviços de engenharia, no âmbito desta Sudeco. Processo SEI nº 59800.000055/2022-61, Minuta de Resolução (SEI 0402335). A Sra. Luciana Barros colocou o item em discussão. O Sr. Raimundo Veloso fez o uso da palavra informando que o desconto de 3% será concedido apenas aos convênios, os quais tenham como objeto a obra serviço de engenharia. A Sra. Luciana Barros pontuou sobre várias reuniões realizadas com diversos gestores públicos, onde foi analisada a experiência de outros lugares, como a Secretaria de Desenvolvimento Regional do MIDR - SDR, que cobra um percentual de 4,5% (quatro e meio por cento); pontuou que como a Sudeco está em um momento de contingenciamento de recurso e com desfalque em sua força de trabalho, é interessante a cobrança desse percentual e o valor escolhido está abaixo do que geralmente é cobrado pelos outros órgãos, a fim de tornar atrativa a celebração de convênio com a Sudeco. A Sra. Luciana Barros colocou o item em discussão e em votação, item aprovado por unanimidade. A Sra. Camilla Barcelos seguiu com a leitura da próxima proposta: 2.2 PROPOSIÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as proposições abaixo relacionadas: a) Proposição nº 24/2024 - Aprovação da Consulta Prévia apresentada pela Empresa Baia Grande Agropecuária LTDA, CNPJ nº 19.350.326/0001-77, que tem por objetivo a correção intensiva de solo em uma área de 11.580 hectares, no município de Cáceres/MT, com a participação de recursos do FDCO no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 111.949.942,00 (cento e onze milhões, novecentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais). Durante a implementação do projeto está prevista a criação de 30 empregos, sendo 20 diretos e 10 indiretos, além dos empregos pós-investimentos, que somam 70, sendo cerca de 45 diretos e 25 indiretos. Processo SEI nº 59800.001320/2024-90; Proposição nº 24/2024 (SEI n°0400775); Relatório de Análise de Consulta Prévia CFDCO (SEI n°0402706); e Minuta de Resolução (SEI n°0400773). Colocada em discursão. O Sr. Jader Verdade pontuou que esse projeto era bem maior quando foi encaminhado para a Sudeco, e que foi reduzido e adequado para a participação máxima do FDCO, de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). A Sra. Luciana Barros questionou se o investimento seria apenas para a correção intensiva do solo. O Sr. Jader Verdade respondeu que o projeto original contemplava diversos outros itens, como construção de curral, de silos, a aquisição de matrizes, construção de uma fábrica de ração, então foi solicitada a redução do projeto, restringindo somente para correção de solo. O Sr. Raimundo Veloso destacou que são várias fazendas a serem beneficiadas. A Sra. Luciana Barros novamente questiona agora se foi verificado que as fazendas são do mesmo dono e qual o tipo de enquadramento que foi utilizado. O Sr. Raimundo Veloso e o Sr. Jader Verdade responderam que o enquadramento foi de setor tradicional. A Sra. Luciana Barros questionou se todas as fazendas ficam no mesmo município. O Sr. Williams Valderramos respondeu que sim, que todas as fazendas ficam em Cáceres - Mato Grosso. A Sra. Luciana Barros colocou o item em discussão e votação: Aprovado. A Sra. Camila Barcelos prosseguiu realizando a leitura em bloco dos próximos 4 (quatro) itens: b) Proposição nº 25/2024 - Aprovação da participação do FDCO em empreendimento da empresa UFV Vera Geração de Energia LTDA., inscrita no CNPJ: 51.539.453/0001-21, que tem por objetivo a implantação de usina de geração de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 5 MWac e geração média de 13.056MWh/ano, no município de Vera/MT, com a participação de recursos do FDCO no valor de R\$ 14.789.194,00 (quatorze milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais), sendo que o investimento total está estimado em R\$ 29.578.387,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais). A Consulta Prévia da referida empresa foi aprovada pela Diretoria Colegiada em sessão realizada no dia 20/12/2023, conforme Resolução Sudeco nº 183, de 20/12/2023, publicada no Diário Oficial da União em 21/12/2023. Durante a implementação do projeto está prevista a criação de 55 empregos, sendo 10 diretos e 45 indiretos, além dos empregos pós-investimentos, que somam 22, sendo cerca de 10 diretos e 12 indiretos. Processo SEI n°59800.001973/2023-98; Proposição n° 25/2024 (SEI n° 0403076); Resolução Sudeco n° 183, de 20/12/2023 (SEI n° 0372290); Parecer nº 01/2024/CFDCO/CGGFDF/DIPGF (SEI n° 0402696); e Minuta de Resolução (SEI nº 0403075). c) Proposição nº 26/2024 - Aprovação da participação do FDCO em empreendimento da empresa UFV Água Boa Geração de Energia LTDA., inscrita no inscrita no CNPJ: 51.726.789/0001-01, que tem como objetivo

a implantação de uma usina de geração de energia fotovoltaica com capacidade instalada 5 MWac e geração média de 11.877 MWh/ano no município de Água Boa/MT, com a participação de recursos do FDCO no valor de R\$ 18.451.055,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e cinco reais), sendo que o investimento total está estimado em R\$ 30.751.758,00 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais). A Consulta Prévia da referida empresa foi aprovada pela Diretoria Colegiada em sessão realizada no dia 20/12/2023, conforme Resolução Sudeco nº 180, de 20/12/2023, publicada no Diário Oficial da União em 21/12/2023. Durante a implementação do projeto está prevista a criação de 55 empregos, sendo 10 diretos e 45 indiretos, além dos empregos pós-investimentos, que somam 22, sendo cerca de 10 diretos e 12 indiretos. Processo SEI nº 59800.001972/2023-43; Proposição nº 26/2024 (SEI 0403092); Resolução Sudeco nº 180, de 20/12/2023 (SEI n° 0372282); Parecer n° 02/2024/CFDCO/CGGFDF/DIPGF (SEI n° 0402697); e Minuta de Resolução (SEI nº 0403091). d) Proposição nº 27/2024 - Aprovação da participação do FDCO em empreendimento da empresa UFV Feliz Natal Geração de Energia LTDA., inscrita no CNPJ: 51.166.456/0001-67, que tem como objetivo a implantação de uma usina de geração de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 5 MWac e geração média de 11.809 MWh/ano no município de Feliz Natal/MT, com a participação de recursos do FDCO no valor de R\$ 14.310.134,00 (quatorze milhões, trezentos e dez mil, cento e trinta e quatro reais), sendo que o investimento total está estimado em R\$ 28.620.267,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e sessenta e sete reais). A Consulta Prévia da referida empresa foi aprovada pela Diretoria Colegiada em sessão realizada no dia 20/12/2023, conforme Resolução Sudeco nº 182, de 20/12/2023, publicada no Diário Oficial da União em 21/12/2023. Durante a implementação do projeto está prevista a criação de 55 empregos, sendo 10 diretos e 45 indiretos, além dos empregos pós-investimentos, que somam 22, sendo cerca de 10 diretos e 12 indiretos. Processo SEI nº59800.001971/2023-07; Proposição nº 27/2024 (SEI n°0403113); Resolução Sudeco nº 182, de 20/12/2023 (SEI n°0372287); Parecer nº 03/2024/CFDCO/CGGGFDF/DIPGF (SEI n° 0402699); e Minuta de Resolução (SEI n° 0403112). e) Proposição nº 28/2024 - Aprovação da participação do FDCO em empreendimento da empresa SPE Formosa Geração de Energia LTDA., inscrita no CNPJ: 51.712.205/0001-30, que tem como objetivo a implantação de uma usina de geração de energia fotovoltaica com capacidade instalada de 5 MWac e geração média de 12.298 MWh/ano no município de Formosa-GO, com a participação de recursos do FDCO no valor de R\$ 16.541.003,00 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e um mil e três reais), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 27.568.338,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais). A Consulta Prévia da referida empresa foi aprovada pela Diretoria Colegiada em sessão realizada no dia 20/12/2023, conforme Resolução Sudeco nº 185, de 20/12/2023, publicada no Diário Oficial da União em 21/12/2023. Durante a implementação do projeto está prevista a criação de 55 empregos, sendo 10 diretos e 45 indiretos, além dos empregos pós- investimentos, que somam 22, sendo cerca de 10 diretos e 12 indiretos. Processo SEI nº 59800.001978/2023-11: Proposição nº 28/2024 (SEI nº 0403121); Resolução Sudeco nº 185, de 21/12/2023 (SEI nº 0372288); Parecer nº 04/2024/CFDCO/CGGFDF/DIPGF (SEI nº 0402700); e Minuta de Resolução (SEI nº 0403120). Coma palavra, o Sr. Raimundo Veloso ressaltou que todas essas proposições tratam sobre a participação do FDCO e que já foram deliberados por essa Colegiada no ano passado e que agora estão voltando do banco para fins de contratação. O Sr. Jader Verdade pontuou que esses 4 projetos são do Grupo Matrix, de geração de energia, que foram aprovados na Colegiada de dezembro de 2023, destacou que no primeiro semestre houve a negociação dessas empresas com o Banco do Brasil e que estão aprovando agora a participação, sendo que durante essa negociação houve redução do valor. Inclusive, o projeto Formosa, que é um dos quatro citados, foi selecionado para a visita do Novo Development Bank - NDB, no dia 16 de setembro de 2024, para conhecer o projeto. A Sra. Luciana Barros questionou se todos esses projetos foram empenhados no ano passado. Em resposta, o Sr. Williams Valderramos informou que ainda não, mas se aprovados hoje serão providenciados os empenhos. A Sra. Luciana Barros ponderou sobre a rapidez na contratação dos projetos de energia, bem como a questão do mesmo grupo ser beneficiado com vários projetos. O Sr. Jader Verdade complementou que, no momento, não tem nenhuma consulta prévia do ramo de energia sendo analisada pela equipe, adicionalmente, que duas das participações aprovadas no ano passado, da área de energia, desistiram do financiamento do FDCO. A Sra. Luciana Barros solicitou análise sobre os números de aprovação e de contratações efetivas e sugeriu que os projetos de energia sejam voltados para o NDB, dado que possuem interesse no ramo da transição energética. Colocadas em votação, as proposições "b", "c", "d" e "e" foram aprovadas por unanimidade. Em sequência, a Sra. Camila Barcelos fez a leitura do próximo item: 3. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA): 3.1 FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a formalização do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre esta Superintendência e a Associação dos Municípios Adjacentes a Brasília – AMAB, cujo objeto é a execução de ações voltadas para o desenvolvimento sustentável, econômico-social e ambiental no âmbito da RIDE-DF. O processo encontra-se instruído no Processo SEI nº 59800.001466/2024-35, a Minuta do Acordo de Cooperação Técnica (SEI nº 0403198); e a Minuta do Plano de **Trabalho** (SEI nº 0403197). O Sr. **Renato Ribeiro** pontuou que a ideia é ampliar o relacionamento com a AMAB, por meio de um Plano de Trabalho específico, salientou que a Associação tem assento no Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - COARIDE, bem como capilaridade nos municípios, tendo potencial de ajudar no ambiente da Ride do DF. O Sr. Aluízio de Lucena ressaltou que o pedido

chegou na Procuradoria dia 28/08/2024, com pedido de prioridade, entretanto ainda não havia feito a análise. O Sr. Renato Ribeiro reforça que havendo alguma recomendação por parte da Procuradoria, esta será acatada. A Sra. Luciana Barros destacou que a proposição foi colocada em votação com a condicionante de que com o fechamento da análise da Procuradoria as recomendações serão atendidas; Colocou em discussão, posteriormente em votação. Aprovado por unanimidade. A Sra. Camila Barcelos seguiu com o próximo item 3.2 MINUTA DE RESOLUÇÃO -Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a Minuta de Resolução, que dispõe sobre a instituição dos Observatórios de Desenvolvimento do Centro-Oeste no âmbito da SUDECO, os quais devem ser estruturados por meio da coleta, produção e divulgação de conhecimento e da Rede de Produção de Conhecimento. O processo encontra-se instruído no Processo SEI nº 59800.000854/2024-07, a Minuta de Resolução (SEI n° 0389846), e o Parecer n. 00020/2024/PF-SUDECO/PGF/AGU (SEI n° 0391665). O Sr. Renato Ribeiro falou sobre a importância de aumentar a divulgação e que estão constituindo alguns observatórios em uma rede, com a ideia de cada trabalho de pesquisa feito seja produzido um pequeno vídeo, expondo-os nos canais da Superintendência, sendo assim realizada uma divulgação do produto do trabalho de pesquisa que está sendo realizado. A Sra. Luciana Barros fala sobre a importância do assunto, ressaltando que esses estudos podem subsidiar vários processos decisórios, que têm sido tomados diante da política de desenvolvimento regional e que ter um acervo de materiais e estudos atualizados, torna a Sudeco como fonte de consulta; colocou a proposta em votação. Proposta aprovada por unanimidade. A Sra. Camila Barcelos prosseguiu a leitura do item 3.3 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a alteração da Resolução Sudeco nº 206/2024, que versa sobre os mecanismos de governança, estrutura de administração, procedimentos para seleção e contratação de consultorias especializadas, no âmbito da Sudeco, por meio de Projetos de Cooperação Técnica Internacional, especificamente em relação aos artigos 23 e 26 que definem a composição mínima e os procedimentos da Comissão Temporária de Seleção de Projetos. As respectivas alterações trarão economia e celeridade aos processos de seleção e contratação de consultorias especializadas. Processo nº 59800.001532/2023-96, Termo de Referência PNUD (SEI 0389988), Nota Técnica nº 452/2024/DPA/SUDECO (SEI 0402744), e Despacho n. 00052/2024/PF-SUDECO/PGF/AGU (SEI 0403440). O Sr. Renato Ribeiro ressaltou que diante da quantidade reduzida de pessoas, é necessário alterar a quantidade de membros da Comissão Temporária de Seleção de Projetos de três para dois, bem como seria importante separar uma fase do processo para analisar currículos e fazer pequenas atualizações. Salientou que não será alterado o processo, o mérito, que continua tendo todas as Comissões e toda estrutura de Governança e que só será reduzido a quantidade de pessoas concernentes a Comissão de Seleção. A Sra. Luciana Barros colocou o item em votação, aprovado por unanimidade. A Sra. Camila Barcelos iniciou a leitura do item 4. PROPOSTA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 4.1 ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO/2024 - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a alteração da Planilha Meta de Capacitação do Planejamento Estratégico/2024 quanto à Fórmula de Apuração do resultado das horas de qualificação do servidor, o índice da meta e, consequentemente, o campo observações. Processo nº 59800.001340/2024-61; e Planilha Alteração PE 2024 -COGEP (SEI nº 0403464). O Sr. Rafael Severo expôs que a sugestão apresentada é a alteração quanto a fórmula de apuração do resultado, onde o "total de horas no ano de capacitação na Sudeco" será alterado para "quantidade de hora de qualificação por servidor". A Sra. Márcia dos Reis complementou que isso se deve a vacância de servidores ao longo do ano, que devido a isso, a meta de horas para esse exercício pode não ser cumprida. A Sra. Luciana Barros reforça a necessidade de capacitação por parte dos servidores, e ressalta a importância do desenvolvimento profissional, no sentido de se estruturar uma carreira específica de desenvolvimento regional. Item posto em discussão, votação e aprovado por unanimidade. A Sra. Camila Barcelos deu continuidade a leitura do item III ASSUNTO DE ORDEM GERAL a saber: 1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA) 1.1 EVOLUÇÃO DO PRODOC PNUD-SUDECO - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, últimas atualizações a respeito do projeto de fortalecimento institucional da Sudeco firmado com o PNUD: 1. Minuta de Portaria, que instituirá o Comitê Gestor e a Unidade Gestora do Projeto BRA/23/018 - Fortalecimento da Sudeco para exercer o seu papel de promotora de desenvolvimento sustentável na região Centro-Oeste do Brasil. (SEI nº 0403388); 2. Acordo de Acesso ao Quantum Acesso Externo - PNUD, que permitirá o lançamento dos primeiros Termos de Referência para Contratação de Consultoria - Modalidade Pessoa Física (SEI nº 0402357); 3. Solicitação de Acesso ao Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos - SIGAP da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE, que é o instrumento utilizado para lançamento periódico de dados sobre o planejamento e a execução técnica e financeira de Projetos de Cooperação Técnica Internacional; (SEI nº 0403221); e 4. Transferência de recursos depositados em favor de PNUD PR NAÇÕES UNIDAS, conforme Ordem Bancária (0397200 e 0401309 - SEI 59800.001153/2024-87). O Sr. Renato Ribeiro iniciou explicando que teve uma série de ações administrativa, dentre elas estão: a constituição do Comitê de Unidade Gestora; a criação de acesso aos sistemas do PNUD e do ABC (Agência Brasileira de Cooperação); e a transferência dos recursos ao PNUD. Complementou que no dia 30/08/2024 iniciará a publicação dos primeiros 4 (quatro) editais e até semana que vem serão publicadas os próximos 8 (oito), para assim, começar o processo seletivo. A Sra. Camila Barcelos pede a palavra para acrescentar duas apresentações aos Assuntos de Ordem Geral, sendo a primeira sobre a Reestruturação do Fluxo do Sistema de Diárias e Passagens - SCDP na Sudeco, trabalho realizado em conjunto pelo Gabinete e a Divisão de Logística -

DILOG e a segunda sobre as Caravanas da Sudeco realizadas nos anos de 2023 e 2024. A Sra. Áurea Portela iniciou a primeira apresentação informando que o inicio da reestruturação se deu com o Oficio Circular nº 192/2024, o qual solicitou às unidades da Sudeco a designação de representantes para operar o sistema SCDP. Foi atribuído ao Gabinete a competência de realizar a conferência das Propostas de Concessão de Diárias e Passagens -PCDPs, passando a DILOG a ser responsável apenas pela função "Solicitantes de Passagem". A Sra. Lívia Xavier questionou se as alterações do fluxo de concessão de diárias e passagens serão normatizadas e a Sra. Camila Barcelos informa que está sendo discutida a atualização da Resolução Sudeco nº 4, de 25 de agosto de 2020, e que o novo fluxo será divulgado pela equipe da DILOG. O Sr. Rafael Severo questiona se o apresentado é o que consta na Resolução Sudeco nº 4/2020, bem como se o único critério para a compra da passagem é o de menor preço; logo após, sugeriu que a proposta da viagem seja primeiramente avaliada pelo diretor para que este possa realizar a verificação de conveniência e oportunidade, antes dos trâmites dentro do SCDP. O Sr. Raimundo Veloso concordou com o apontado pelo o Sr. Rafael Severo. A Sra. Lívia Xavier sugeriu que, no referido normativo, haja a previsão de que as viagens sejam pertinentes às atribuições do servidor proposto. A Sra. Camila Barcelos agradeceu as ponderações e informou que serão avaliadas; em seguida, deu prosseguimento a última apresentação que trata das Caravanas da Sudeco realizadas nos anos de 2023 e 2024. Com a palavra, a Sra. Luciana Melo iniciou destacando que a Caravana da Sudeco é uma iniciativa itinerante da Sudeco, com o objetivo de apoiar e orientar pequenos e médios empresários sobre financiamentos, e acessibilidade ao crédito, bem como orientar os governos estaduais e municipais que compõem a região Centro-Oeste sobre a celebração de convênios e transferencias voluntárias, por meio de tendas de atendimento, palestras e workshops realizados pelos colaboradores da Sudeco e parceiros, como exemplo o Sebrae e o Banco do Brasil; apresentou em seguida o público total de 13.800 (treze mil e oitocentas) pessoas nas nove edições e as principais fotos do evento. O Sr. Raimundo Veloso ressaltou a importância do trabalho para desmistificar que o FCO seja estadual ou do Banco do Brasil e para mostrar a atuação da autarquia. A Sra. Luciana Barros pontuou que a Sudeco está realmente indo in loco, divulgando o seu trabalho. Frisou que o objetivo é orientar os pequenos e médios empresários em relação aos instrumentos de fomento disponibilizados pela Sudeco, bem como atender as prefeituras em relação ao convênios, que podem ser firmados com a instituição; sugeriu que as próximas sejam realizadas fora das capitais, atingindo maior público, sendo que o intuito é que a Sudeco seja reconhecida pelo seu trabalho, desenvolvimento econômico e desenvolvimento social. A Sra. Maria Angélica destacou sobre a necessidade de inserir a apresentação das caravanas no site da Sudeco. A Sra. Luciana Barros finalizou parabenizando a equipe envolvida, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 127ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Eu, Camila Girão de Morais Barcelos, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, a Auditora Chefe substituta, e o Procurador-Chefe, em cumprimento às 

LUCIANA DE SOUSA BARROS Superintendente

RAFAEL HENRIQUE SEVERO Diretor da Diretoria de Administração

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO Diretor de Planejamento e Avaliação

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

> LÍVIA PASSOS XAVIER Auditora Chefe substituta

ALUIZO SILVA DE LUCENA Procurador - Chefe

## CAMILA GIRÃO DE MORAIS BARCELOS Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Camila Girão de Morais Barcelos**, **Chefe de Gabinete**, em 18/09/2024, às 14:00, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Severo**, **Diretor(a) de Administração**, em 18/09/2024, às 16:07, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jorge Brown Ribeiro**, **Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 19/09/2024, às 09:21, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Passos Xavier**, **Auditor(a) Chefe substituto(a)**, em 19/09/2024, às 09:59, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena**, **Procurador(a) Chefe**, em 19/09/2024, às 10:30, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros**, **Superintendente**, em 19/09/2024, às 16:40, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos, em 23/09/2024, às 10:00, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://bit.ly/292Spi1, informando o código verificador **0404454** e o código CRC **CE79C036**.

Referência: Processo nº 59800.001340/2024-61 SEI nº 0404454